



INDICAÇÃO DE REMANEJAMENTO DA EMENDA IMPOSITIVA

Nº. 8 / 2026

AUTOR	Jorge Antônio Honorato de Souza
-------	---------------------------------

Art. 1º Diante do impedimento de ordem técnica na execução da Emenda nº 46/2025, venho por meio desta indicar nova forma de execução do recurso dentro da mesma área de políticas públicas, conforme segue.

Art. 2º Ressalta-se que a alteração não poderá ultrapassar seu valor inicial, no entanto poderá ser fracionada, preservando o cumprimento da execução obrigatória no exercício financeiro de 2026.

Art. 3º Nos termos do art. 5 § 1º da Lei Orçamentaria Anual, combinado com projeto de Lei 105/2025 que fixa a despesa do Município para o exercício Financeiro de 2026 e Lei Orgânica Municipal nº 01 de 01 de junho de 2008 Art. 30 – B § 1º passam a vigor com a seguinte Emenda:

ORIGEM DO RECURSO	
ORGÃO	Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN
FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO	99.999
PROGRAMA	0007
AÇÃO	9998
CATEGORIA	9.9.99.99
TOTAL	R\$ 85.446,54

DESTINO DO RECURSO	
ORGÃO	Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO	10.122
PROGRAMA	0026
AÇÃO	2083
CATEGORIA	3.3.90.30 – Material de Consumo
TOTAL	R\$ 85.446,54

JUSTIFICATIVA
A presente justificativa tem por finalidade realocar o valor de R\$ 85.446,54 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) para execução pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, visando a aquisição de materiais, insumos e demais itens necessários ao funcionamento das unidades de saúde do município, contribuindo para a manutenção dos serviços, melhoria do atendimento à população e fortalecimento das ações de saúde pública.